



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$92.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
Elemento/FR	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pess. Jurídica	20.000,00
Total			88.000,00

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.068	Manutenção da Sede da Câmara	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
Total			4.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total			15.000,00

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.068	Manutenção da Sede da Câmara Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total			48.000,00

Órgão	09	Administração e Finanças	
Unidade	01	Administração e Finanças	
Funcional	01.031.0036		
Ação	2.070	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pess. Jurídica	7.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total			15.000,00

Órgão	09	Administração e Finanças	
Unidade	01	Administração e Finanças	
Funcional	01.031.0036		
Ação	2.071	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pess. Jurídica	4.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total			14.000,00

Art. 3º A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1 de novembro de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI
Presidente da Câmara

MARCELO AMADO GRASSETTI
1º Secretário

ADEMIR APARECIDO COSTA
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário, na sessão extraordinária a ser realizada no próximo dia 7 de novembro de 2017, o presente projeto de lei, de 1 de novembro de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$92.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara para fins de cobrir despesas com pagamentos de 13º salário e férias dos edis e funcionários, diárias dos vereadores e contratação de empresa para elaboração de revisão de lei orgânica e regimento interno.

Dessa forma, certos da boa acolhida por parte dos nobres pares, solicitamos a deliberação desta matéria, em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Vista Alegre do Alto, 1 de novembro de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI
Presidente da Câmara

MARCELO AMADO GRASSETTI
1º Secretário

ADEMIR APARECIDO COSTA
2º Secretário